



Prefeitura Municipal de Cerqueira César
“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4.567/2021.

“Dispõe sobre a fixação do prazo para pagamento do I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 113, inciso I e II e parágrafos da Lei Complementar nº 1.962, de 12 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário do município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de confecção dos carnês de I.P.T.U. - Imposto Territorial Urbano, com entrega em tempo hábil, não causando danos ou transtornos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º. O I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2021, poderá ser pago em parcela única ou parcelado em até 06 (seis) vezes, com parcelas mensais, obedecendo o cronograma de datas que segue abaixo:

- Parcela única com vencimento em **09/04/2021**;
- 1º Parcela com vencimento em 09/04/2021;
- 2º Parcela com vencimento em 09/05/2021;
- 3º Parcela com vencimento em 09/06/2021;
- 4º Parcela com vencimento em 09/07/2021;
- 5º Parcela com vencimento em 09/08/2021;
- 6º Parcela com vencimento em 09/09/2021.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. - Imposto Predial e territorial Urbano, referente ao exercício de 2021, em **parcela única** até o dia 09/04/2021, beneficiará de desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total do mesmo.

Art. 3º. Os pagamentos poderão ser efetuados às redes bancárias autorizadas.

Art. 4º. Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o disposto no art. nº 349 do Código Tributário do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de janeiro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta